

**Recurso interposto em 28 de dezembro de 2017 — Negru/EUIPO — Sky (SkyPrivate)****(Processo T-837/17)**

(2018/C 072/54)

*Língua em que o recurso foi interposto: romeno***Partes***Recorrente:* Alexandru Negru (Iași, Roménia) (representante: I.-M. Iliescu, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Sky plc (Isleworth, Reino Unido)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente:* Recorrente*Marca controvertida:* Registo internacional que designa a União Europeia de marca figurativa com o elemento nominativo «Skyprivate»*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 12/10/2017, no processo R 349/2017-2**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 9 de janeiro de 2018 — Holzer y Cia/EUIPO — Annco (ANN TAYLOR)****(Processo T-3/18)**

(2018/C 072/55)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Holzer y Cia, SA de CV (Cidade do México, México) (representante: N. Fernández Fernández-Pacheco, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Annco, Inc. (Nova Iorque, Estados Unidos)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa «ANN TAYLOR» da União Europeia –Marca da União Europeia n.º 9865651

*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 2 de novembro de 2017 no processo R 2370/2016-2

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- admitir o recurso;
- anular a decisão impugnada;
- confirmar a validade do registo da marca da União Europeia n.º 9865651 «ANN TAYLOR» para todos os produtos para os quais foi requerida proteção;
- condenar a outra parte no processo nas despesas.

### **Fundamento invocado**

A Câmara de Recurso fez uma apreciação errada no que respeita: à existência de risco de confusão entre os sinais objeto de litígio e ao conhecimento, por parte da titular, no momento da apresentação do pedido de marca, da existência de uma marca similar com risco de confusão; à intenção da titular da marca quando apresentou o pedido de marca; ao valor probatório conferido aos dados apresentados pela requerente da nulidade e ao ónus da prova.

---

**Recurso interposto em 9 de janeiro de 2018 — Holzer y Cia/EUIPO — Ancco (AT ANN TAYLOR)**

**(Processo T-4/18)**

(2018/C 072/56)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

### **Partes**

*Recorrente:* Holzer y Cia, SA de CV (Cidade do México, México) (representante: N. Fernández Fernández-Pacheco, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Ancco, Inc. (Nova Iorque, Estados Unidos)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa «AT ANN TAYLOR» da União Europeia –Marca da União Europeia n.º 11 197 647

*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de novembro de 2017 no processo R 2371/2016-2